LEI Nº 79 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2002

DECLARA DE UTILIDADE PUBLICA A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBAÚ. Faço saber que a Câmara Municipal de Imbaú, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de UTILIDADE PUBLICA a Associação Beneficente Nossa Senhora das Graças, com sede e foro nesta cidade.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMBAÚ, em 28 de fevereiro de 2002.

SIDNEI DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal